

**LEI N.º 2.851, DE 26/11/98**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Gordiano de Faria Alvim a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Gordiano de Faria Alvim a atual Rua C, do Bairro Seminário, Código de Logradouro 00585-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica oficializada a denominação de Rua São Paulo para a atual Rua Gordiano de Faria Alvim, Código de Logradouro 00011-2, do Bairro Talma.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.761, de 31/10/97.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de novembro de 1998.

***Narciso Paulo Michelli***  
Prefeito de Ubá